



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 47/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 16 de abril de 2023 em R\$ 1.672,85 (mil, seiscientos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória da Segurada Srª. MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO, matrícula nº. 8042-0, cargo de Enfermeira, conforme Processo Administrativo nº 28/2023, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 16/04/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Dezembro de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

• **Republicada para sanar incorreção.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

27/12/2024